

PARECER N° /2025

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

EMENTA DO PROJETO: INSTITUI O PRÊMIO "MULHER DESTAQUE" NO MUNICÍPIO DE GRANITO.

RELATORA: ROZALI EUFRAUSINA DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei nº 004/2025, de autoria do Poder Legislativo - Vereador Francisco Leonel Ferreira júnior foi apresentado na sessão ordinária da câmara do dia 01 de abril de 2025, tendo sido encaminhado a esta comissão de imediato para análise e emissão de parecer.

É o sucinto relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

De acordo com o artigo 44 do Regimento Interno, cabe a essa comissão analisar os aspectos formais, legais e constitucionais de todas as matérias e nesse sentido, trata-se de matéria permissível de iniciativa do Poder Legislativo - Vereador(a). Com relação aos eventuais impactos orçamentário-financeiros da Proposição, cabe à comissão de finanças opinar.

Assim sendo, ressalvadas as questões orçamentárias, na sua forma, o presente Projeto de Lei não apresenta ilegalidades.

III - CONCLUSÃO

Assim, após análise, destaca-se que o Projeto de Lei nº 004/2025 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal de Granito.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno da Casa. É o entendimento desta relatora.

Granito, 06 de abril de 2025.

Rozali Eufrausina de Oliveira
Vereadora Relatora